

a) elaboração de documentação necessária de procedimentos técnicos para resposta imediata em situações de incidente de segurança da informação, considerando as funções, reconhecidas como boas práticas em segurança, de preparação, identificação, contenção, erradicação, recuperação e lições aprendidas: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

V – recuperação:

a) elaboração de Planos de Recuperação de Desastre de TIC para cenários de crise considerando a criticidade dos ambientes e riscos que os envolvem: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

b) elaboração de Planos de Continuidade de Negócio para cenários de crise que envolvam comprometimentos parcial ou total de ambientes de tecnologia da informação: Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

Art. 6º Detalhamentos sobre desdobramentos decorrentes do disposto nesta instrução normativa, caso necessários, devem ser buscados nas normas internas do PJPE, nas normas vigentes aplicáveis a todo o Poder Judiciário, nas legislações nacionais vigentes e nas normas técnicas de referência publicadas por órgãos de normatização técnica sobre boas práticas de segurança da informação e continuidade de negócios.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE DE TRATAMENTO E RESPOSTA A
INCIDENTES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Art. 7º O Tribunal de Justiça de Pernambuco constituirá Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR), contemplando os requisitos dispostos nas normas atuais publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aplicáveis aos Órgãos do Judiciário.

Parágrafo único. A ETIR poderá estender e ampliar a operação de suas funções, nos termos das normas vigentes, por meio de servidores(as) efetivos e de contratos de ferramentas e serviços prestados por terceiros.

Art. 8º Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Recife, 19 de julho 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 10/2024, publicada no DJe do dia 12/03/2024, que dispõe sobre a criação da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Exmo. Des. Ricardo Paes Barreto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE nº 395, de 29.03.2017);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 472, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para adequar a composição da Comissão do Concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Magistratura do Estado de Pernambuco aos termos da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 85, de 12 de janeiro de 2021 e da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 07, de 25 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 10/2024, publicada no DJe do dia 12/03/2024, para modificar a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Comissão instituída nesta Portaria terá a seguinte composição:

I – Titulares:

- a) Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho;
- b) Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley;
- c) Desembargador André Vicente Pires Rosa;
- d) Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz - Representante do Ministério Público de Pernambuco;
- e) Dr. Carlos Eduardo Ramos Barros - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

II – Suplentes:

- a) Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho – 1º suplente;
- b) Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira – 2º suplente;
- c) Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira – 3ª suplente;
- d) Drª Dalva Cabral de Oliveira Neta - Suplente do Ministério Público de Pernambuco;
- e) Dr. Flávia Danielle Santiago Lima - Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

Art. 3º A comissão atuará sob a presidência do Exmº Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho.

Art. 4º Designar o magistrado Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência, para a função de Secretário da Comissão do Concurso.

Art. 5º Designar o servidor Marcel da Silva Lima, matrícula nº 180.824-9, Diretor-Geral do TJPE, para a função de Secretário Adjunto da Comissão do Concurso.

Art. 6º Designar a servidora Izabella Pimentel de Medeiros, matrícula 187.446-2, Secretária Executiva da Escola Judicial, para auxiliar nos trabalhos da Comissão do Concurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Órgão Especial, revogando-se a Portaria nº 12/2024, publicada no DJe de 20/03/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DESPACHOS

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 19/07/2024, os seguintes despachos:

Requerimento – LUCAS CASTRO DE LIMA – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife). "Ciente".

Requerimento – KATHLEEN ALVES SOUSA DO O – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 01/Recife). "Ciente".